

RELAT-GDJC - 932024

Código de validação: 001F4C9CE9

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 PARAIBANO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIBANO

Em 26/08/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAÍBANO, com o objetivo de fiscalizar a atividade jurisdicional, corrigir irregularidades e orientar para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais na base de dados, que somadas as prestadas na serventia judicial, passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO</li><li>• VITORIA COLVARA GOMES DE SOUSA</li><li>• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA</li><li>• TERESA HELENA BARROS SALES</li><li>• LAÍZE CRISTINE MARQUES MARTINS</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DE PARAIBANO
ENDEREÇO	Rua Santo Antonio, nº 98, Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	IMÓVEL PRÓPRIO



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	Regular, mas gostariam de um kit de computador com estabilizador para eventuais necessidades
<b>QUALIDADE DA INTERNET</b>	<b>REGULAR</b>



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

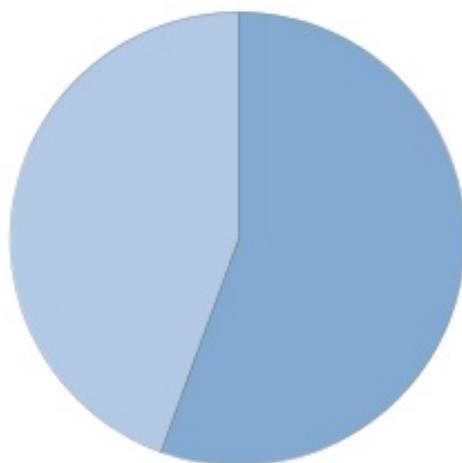
2

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

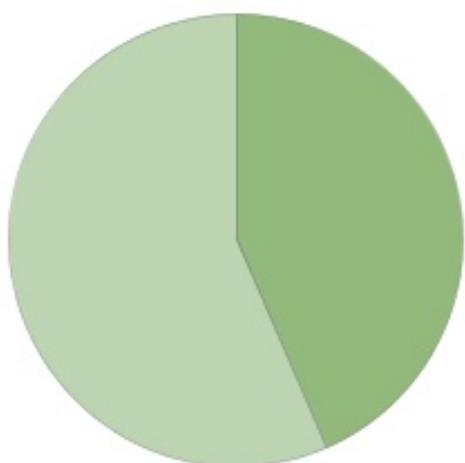
## 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

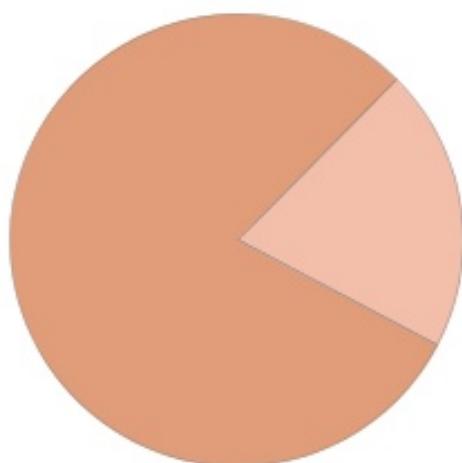
**Acervo Total: 2945**



**Conhecimento: 1650**



**Execução: 1338**



#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

SISTEMA	TOTAL
<b>PJE + SEEU</b>	<b>2945</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	177
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	81
Movimento de julgamento sem complemento	135
<b>TOTAL</b>	<b>393</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	1246	1143	993
Transitados não baixados	257	256	251
Julgados não transitados	1041	1017	975
<b>TOTAL</b>	<b>2544</b>	<b>2416</b>	<b>2219</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	283	163	96
Execução criminal	62	40	40
Execução não criminal	385	302	151
Conhecimento criminal	23	5	4
<b>TOTAL</b>	<b>753</b>	<b>510</b>	<b>291</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1359	179	5	0.3679176
Criminal	397	29	1	0.25188917
Juizado Cível	236	25	3	1.2711865
<b>TOTAL</b>	<b>1992</b>	<b>233</b>	<b>9</b>	

\*Dados coletados em 01/09/2024

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

CONHECIMENTO	1626	1528	1395
Conhecimento - não julgados	792	703	598
EXECUÇÃO	1319	1252	1175
Execução - não julgados	423	393	335
<b>TOTAL</b>	<b>2945</b>	<b>2780</b>	<b>2570</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

**3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO**

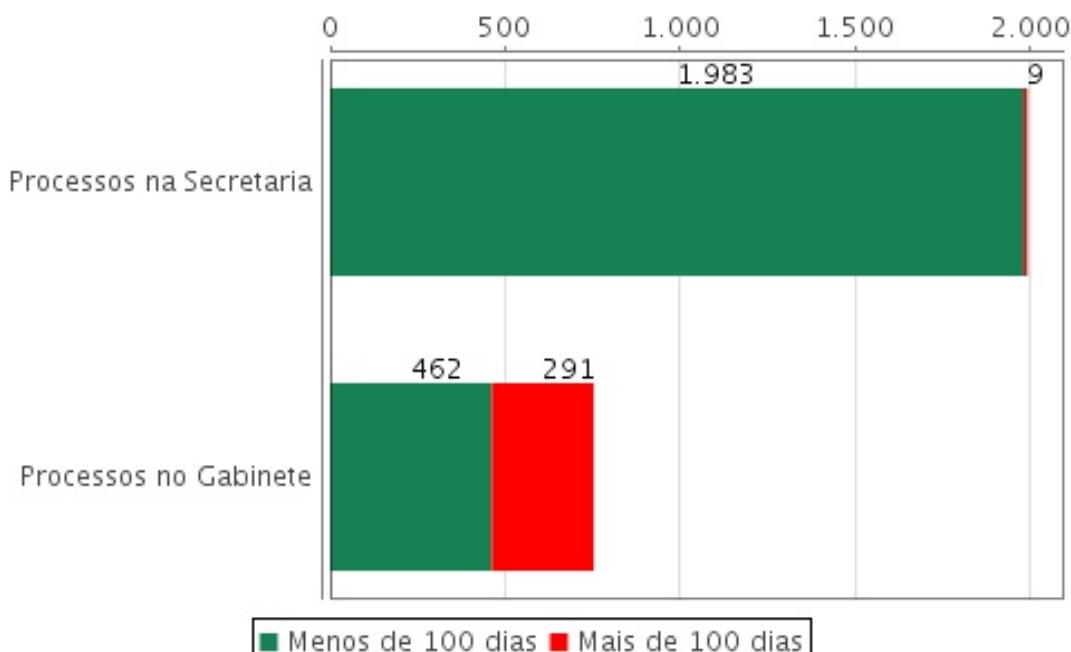
	<b>TOTAL</b>
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	120
Cartas Precatórias	35
Execução Criminal	119
<b>TOTAL</b>	<b>274</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

**3.1.8 ACERVO SUSPENSO**

<b>TIPO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(+50 DIAS)</b>	<b>(+100 DIAS)</b>
Criminal	103	91	89
Não Criminal	163	150	146
<b>TOTAL</b>	<b>266</b>	<b>241</b>	<b>235</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

**3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE**

 RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

### 3.2 ACERVO QUALITATIVO

#### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	922
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	549
Juizado Especial da Fazenda Pública	301
Crimes de competência do Juiz Singular	280
Família e Casamento	217
Juizado Especial Cível	163
Execução Criminal	121
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	69
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	60
Registros Públicos	47
<b>TOTAL</b>	<b>2729</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

#### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	566	75	4	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	361	70	3	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	169	5	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	148	13	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	68	5	0	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	63	0	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	60	8	0	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	47	2	1	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	41	10	0	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	37	2	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>1560</b>	<b>190</b>	<b>8</b>	

\*Dados coletados em 01/09/2024

#### 3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	503
Delegacia de Polícia Civil de Paraibano	116
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	67
BANCO DO BRASIL SA	46

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	456
MUNICIPIO DE PARAIBANO	411
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	387
ESTADO DO MARANHAO	122
BANCO PAN S/A	89



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL	40
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	40
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	34
BANCO BRADESCO S.A.	28
BANCO PAN S/A	28
SAMARA NOLETO DA SILVA	28
<b>TOTAL</b>	<b>930</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	78
BANCO DO BRASIL SA	63
BANCO BRADESCO SA	56
BANCO CELETEM S.A	52
MUNICÍPIO DE PARAIBANO	31
<b>TOTAL</b>	<b>1745</b>

\*Dados coletados em 01/09/2024

### 3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000002-04.1997.8.10.0104	14/04/1997
0000003-86.1997.8.10.0104	08/10/1997
0000001-82.1998.8.10.0104	31/08/1998
0000002-96.2000.8.10.0104	25/01/2000
0000006-36.2000.8.10.0104	21/03/2000
0000010-39.2001.8.10.0104	06/06/2001
0000018-16.2001.8.10.0104	31/07/2001
0000004-95.2002.8.10.0104	20/05/2002
0000012-72.2002.8.10.0104	25/07/2002
0000005-80.2002.8.10.0104	13/08/2002

\*Dados coletados em 01/09/2024

## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Julgamento

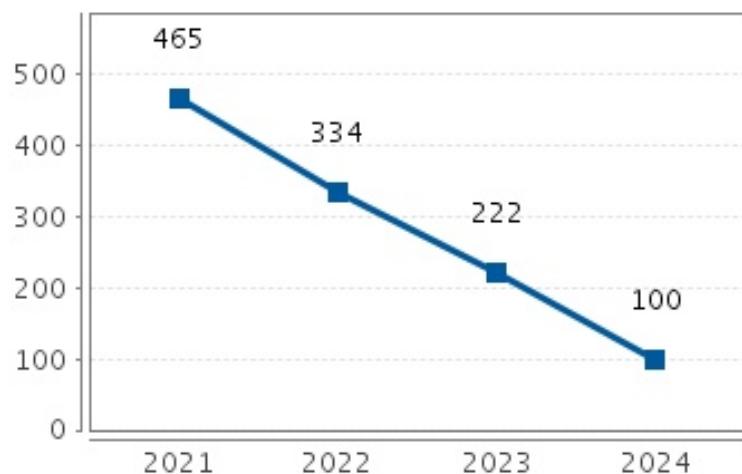


RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

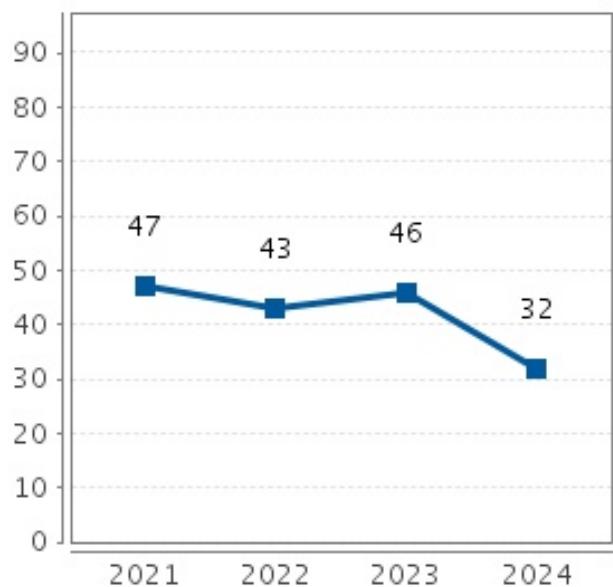
## 4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

**Tempo Médio de Baixa**

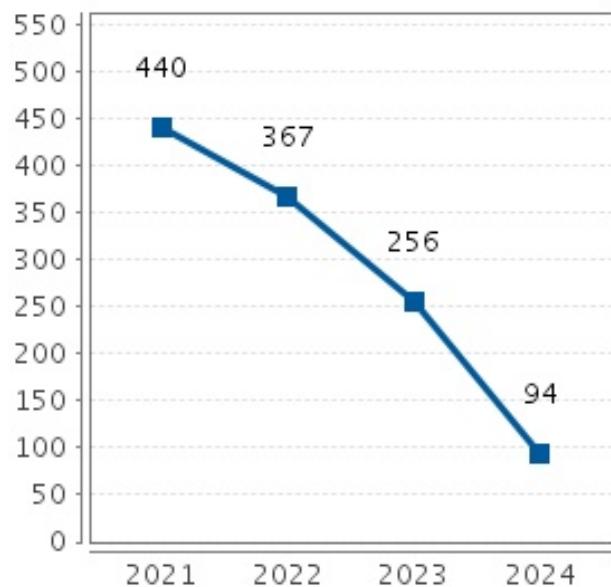


## 4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

**Tempo Médio de Conclusão**

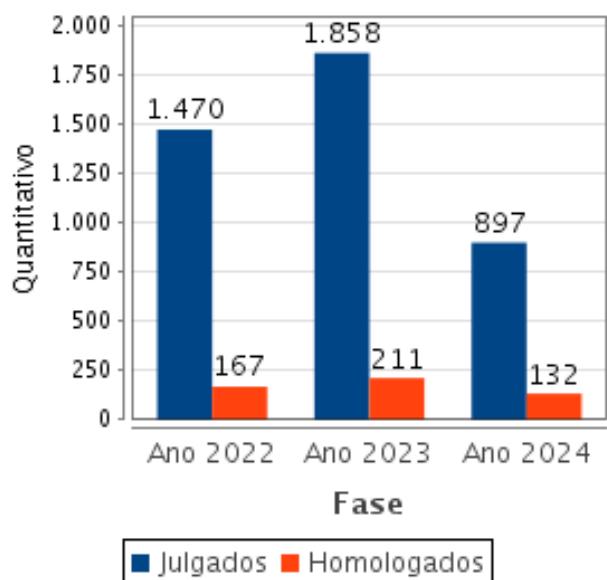


**Tempo Médio Aguardando Movimentação**

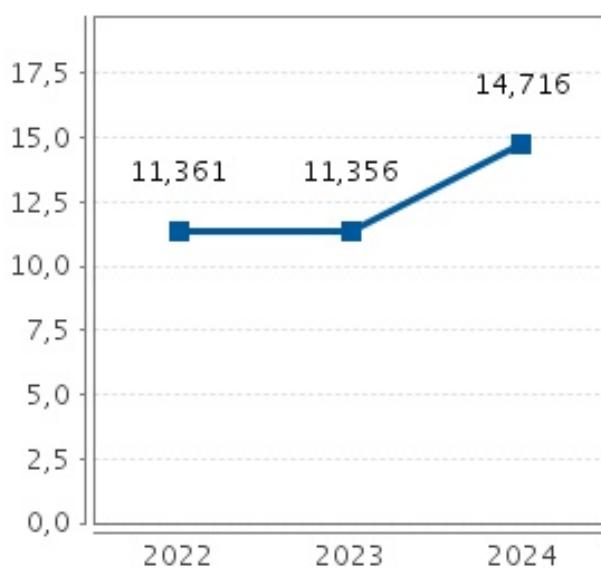


#### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

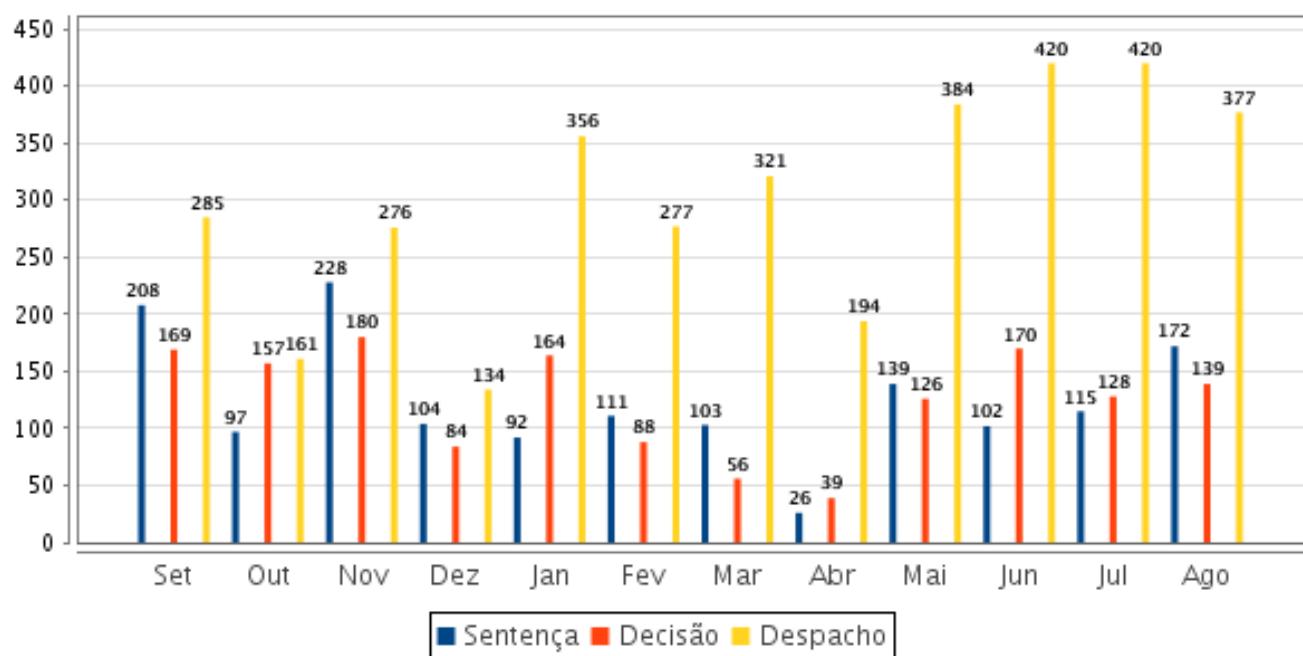
##### Julgados x Homologados



##### Índice de Conciliação



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



#### 4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO


 RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

## JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023														
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total	
Designadas	46	42	59	54	25	32	61	68	66	98	43	59	653	
Realizadas	43	38	57	50	24	27	55	62	45	87	41	71	600	
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Canceladas	0	1	0	2	0	4	1	1	11	0	2	5	27	
Não realizadas	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	
Redesignadas	1	3	2	2	1	0	3	0	5	2	0	0	19	

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024														
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total	
Designadas	68	4	54	43	14	35	58	42	60	34	53	56	521	
Realizadas	53	4	57	41	13	21	55	42	51	32	49	54	472	
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Canceladas	6	0	1	1	0	12	1	0	1	0	2	0	24	
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Redesignadas	3	0	0	0	1	1	1	0	7	0	1	0	14	

## 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	29	1	18	0	8	4	7	99	166
CONCLUSÃO (51)	566	535	642	275	426	451	399	589	580	512	349	460	5784
DEFINITIVO (246)	188	108	290	77	51	101	62	147	222	170	95	140	1651
DOCUMENTO (581)	632	574	534	339	316	537	543	521	541	531	397	518	5983
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	748	324	734	310	268	538	525	344	542	461	413	449	5656
EVOLUÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL (14739)	41	14	75	23	88	30	54	17	65	42	46	31	526
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	784	411	817	453	506	555	664	390	623	484	807	979	7473
MANDADO (106)	203	239	238	219	236	209	208	140	169	175	252	304	2592
MERO EXPEDIENTE (11010)	248	143	247	108	292	264	299	184	353	388	374	285	3185
PETIÇÃO (85)	183	250	246	222	243	218	373	261	346	349	512	585	3788
REMESSA (123)	104	90	38	24	20	91	24	70	60	61	20	170	772
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	147	146	110	35	25	77	32	88	111	55	25	119	970
<b>Total</b>	<b>3844</b>	<b>2834</b>	<b>3971</b>	<b>2085</b>	<b>2500</b>	<b>3072</b>	<b>3201</b>	<b>2751</b>	<b>3620</b>	<b>3232</b>	<b>3297</b>	<b>4139</b>	<b>38546</b>

## 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

**TCC** = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais - **49,92%**

**TCE** = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

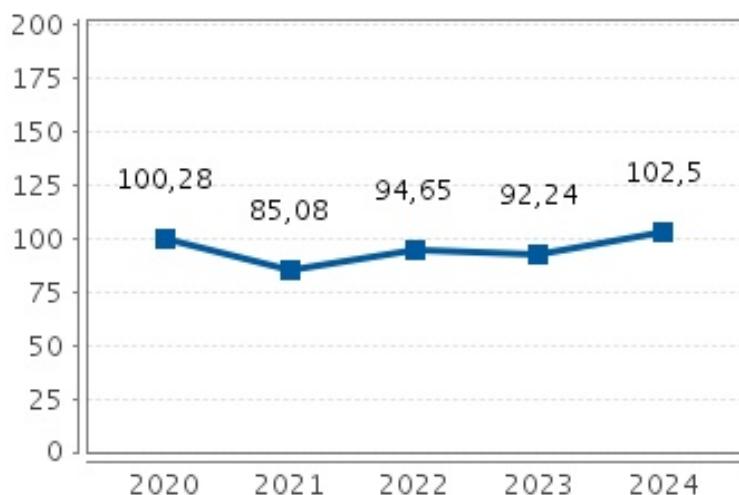
Juizados Especiais. - **69,88%**

**TCLC** = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau e Juizados. - **46,38%**

**TCLEX** = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados. - **69,13%**

#### 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

**Índice de Atendimento à Demanda**



#### 5. GERENCIAL DA UNIDADE

##### 5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	95,93%	117,76%	98,29%	NÃO POSSUI ACERVO	87,86%	27,78%

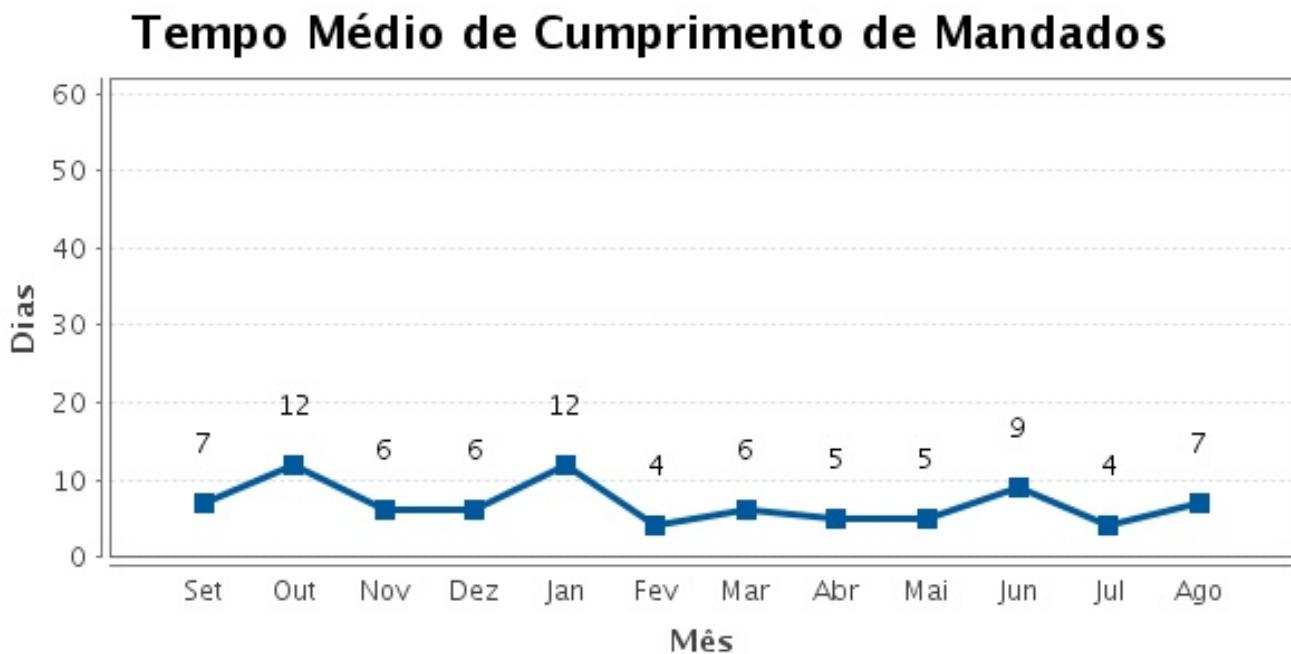
##### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
CARLENE VIEIRA DA SILVA	2532	14	0
NEUMARA CASTOR DE MELO	1943	4	2
OUTROS	16	0	0
<b>Total</b>	<b>4491</b>	<b>18</b>	<b>2</b>



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA



## 5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	2	2
Procuradoria	1	1
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

## 5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	76	7
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	14	3
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	138	19
Processos de competência do Tribunal do Júri	35	3
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	37	1
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	38	10
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	55	3
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	72	6
<b>TOTAL</b>	<b>465</b>	<b>52</b>

## 5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO


 RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	REGULAR, COM RESSALVAS	DOCUMENTOS PENDENTES DE RECEBIMENTO 843 DOCUMENTOS NO SETOR, RECOMENDOU-SE O ARQUIVAMENTO
RENAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
INFOJUD	MAGISTRADA SEM ACESSO	RECOMENDOU-SE COMUNICAR A INFORMÁTICA
INFOSEG	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SISBAJUD	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SIEL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SEEU	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
SNA	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
BNMP	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
MALOTE DIGITAL	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJECOR	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
PJe	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
TERMOJURIS	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	VIA DIGIDOC	REGULAR	Recomenda-se o envio trimestral via digidoc
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	REGULAR	
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	VIA AUDITUS	REGULAR	

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Não tem Unidade Prisional na Comarca
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	REGULAR	SEM RECOMENDAÇÕES


 RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>NÃO UTILIZA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	REGULAR	<b>SEM RECOMENDAÇÕES</b>
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	REGULAR	<b>SEM RECOMENDAÇÕES</b>
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	11
Ausência de prática de atos ordinatórios	12
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	19
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	14
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	12
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	1
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	5
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	22
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>102</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

### 1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000001-82.1998.8.10.0104, 0000002-04.1997.8.10.0104, 0000055-86.2014.8.10.0104,



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000235-44.2010.8.10.0104, 0000466-56.2019.8.10.0104, 0000807-19.2018.8.10.0104,  
0800077-33.2022.8.10.0104, 0800388-53.2024.8.10.0104, 0800887-08.2022.8.10.0104,  
0800906-43.2024.8.10.0104, 0801086-59.2024.8.10.0104, 0801301-35.2024.8.10.0104,  
0801508-34.2024.8.10.0104, 0802142-64.2023.8.10.0104

**2 - Autos pendentes de arquivamento**

0000082-50.2006.8.10.0104, 0000145-75.2006.8.10.0104, 0000437-50.2012.8.10.0104,  
0000478-51.2011.8.10.0104, 0000957-34.2017.8.10.0104, 0800233-50.2024.8.10.0104,  
0800505-78.2023.8.10.0104, 0800578-21.2021.8.10.0104

**3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria**

0000010-39.2001.8.10.0104, 0000363-49.2019.8.10.0104, 0000466-56.2019.8.10.0104,  
0000807-19.2018.8.10.0104, 0000957-34.2017.8.10.0104, 0800261-18.2024.8.10.0104,  
0800341-50.2022.8.10.0104, 0800903-59.2022.8.10.0104, 0801288-41.2021.8.10.0104,  
0801656-16.2022.8.10.0104, 0802116-66.2023.8.10.0104, 5000017-71.2023.8.10.0104

**4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias**

0000158-06.2008.8.10.0104, 0000380-03.2010.8.10.0104, 0801905-30.2023.8.10.0104

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0000001-82.1998.8.10.0104, 0000002-04.1997.8.10.0104, 0000002-96.2000.8.10.0104,  
0000003-86.1997.8.10.0104, 0000004-95.2002.8.10.0104, 0000005-80.2002.8.10.0104,  
0000012-72.2002.8.10.0104, 0000018-16.2001.8.10.0104, 0000158-06.2008.8.10.0104,  
0000504-20.2009.8.10.0104, 0800189-31.2024.8.10.0104, 0800211-31.2020.8.10.0104,  
0800663-36.2023.8.10.0104, 0800679-24.2022.8.10.0104, 0800680-09.2022.8.10.0104,  
0800831-04.2024.8.10.0104, 0800906-43.2024.8.10.0104, 0801619-52.2023.8.10.0104,  
0801703-53.2023.8.10.0104

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)**

0000041-54.2004.8.10.0104, 00003773320198100104, 0000466-56.2019.8.10.0104,  
0000504-20.2009.8.10.0104, 0800189-31.2024.8.10.0104, 0800193-05.2023.8.10.0104,  
0800270-77.2024.8.10.0104, 0801052-55.2022.8.10.0104, 0801234-70.2024.8.10.0104,  
0801508-34.2024.8.10.0104, 0801957-26.2023.8.10.0104

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0000001-82.1998.8.10.0104, 0000002-04.1997.8.10.0104, 0000009-49.2004.8.10.0104,  
0000053-68.2004.8.10.0104, 0000110-76.2010.8.10.0104, 0800189-31.2024.8.10.0104



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800270-77.2024.8.10.0104, 0800831-04.2024.8.10.0104, 0801052-55.2022.8.10.0104,  
0801507-49.2024.8.10.0104, 0801564-67.2024.8.10.0104, 5000017-71.2023.8.10.0104

**8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0000001-82.1998.8.10.0104,	0000002-04.1997.8.10.0104,	0000002-96.2000.8.10.0104,
0000003-86.1997.8.10.0104,	0000009-49.2004.8.10.0104	0000052-92.2018.8.10.0104,
0000053-68.2004.8.10.0104	, 0000158-06.2008.8.10.0104,	00003773320198100104,
0000466-56.2019.8.10.0104,	0001899-03.2015.8.10.0665,	0800189-31.2024.8.10.0104,
0800211-31.2020.8.10.0104,	0800405-60.2022.8.10.0104,	0800663-36.2023.8.10.0104,
0800679-24.2022.8.10.0104,	0800680-09.2022.8.10.0104,	0800831-04.2024.8.10.0104,
0801086-59.2024.8.10.0104,	0801301-35.2024.8.10.0104,	0801619-52.2023.8.10.0104,
0802154-78.2023.8.10.0104		

**9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias**

0000052-92.2018.8.10.0104, 0800524-84.2023.8.10.0104, 0800734-72.2022.8.10.0104,  
0802154-78.2023.8.10.0104, 0802154-78.2023.8.10.0104

**10 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

00003773320198100104

**9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA**

Há necessidade de 1 estabilizador e 1 computador

**9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA**

Oficiar à Diretoria de Informática acerca da possibilidade de fornecimento do computador e estabilizador.

**10 RECOMENDAÇÕES**

**10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES**

ORIENTAÇÃO
Recomenda-se à secretaria judicial que proceda às diligências necessárias para devolução dos processos em carga, conforme item 5.4 e, caso seja necessário, determine digitalização dos autos.
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destaca-se que há 1992 processos aguardando movimentação na Secretaria Judicial, sendo que 179 há mais de 50 dias.
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, sobretudo por mais de 100 dias, dentre os quais se colhem: 0000158-06.2008.8.10.0104, 0000380-03.2010.8.10.0104, 0801905-30.2023.8.10.0104.



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0000001-82.1998.8.10.0104, 0000002-04.1997.8.10.0104, 0000004-95.2002.8.10.0104, 0000018-16.2001.8.10.0104, 0800189-31.2024.8.10.0104, 0800679-24.2022.8.10.0104, 0800906-43.2024.8.10.0104, 0801619-52.2023.8.10.0104, 0801703-53.2023.8.10.0104.

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000001-82.1998.8.10.0104, 0000009-49.2004.8.10.0104, 0800189-31.2024.8.10.0104, 0801052-55.2022.8.10.0104, 5000017-71.2023.8.10.0104.

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definido. Foram detectadas 393 inconsistências, dentre as quais se destacam 177 sem assunto, 81 sem nome da parte e/ou documento; e 135 movimento de julgamento sem complemento.

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, remetendo-se aos seguintes: 0000082-50.2006.8.10.0104, 0000478-51.2011.8.10.0104, 0800505-78.2023.8.10.0104, 0800578-21.2021.8.10.0104. Destaca-se que listados 257 processos transitados não baixados e 1041 julgados e não transitados, que exigem uma análise imediata, pois impedem uma apuração pormenorizada sobre a situação da unidade jurisdicional;

Cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, cabendo remeter aos seguintes processos: 00003773320198100104

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC, tendo em vista a existência de 37 cartas que devem ser cumpridas e devolvidas.

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado titular a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao Secretário Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou por meio da Central de Mandados, nos termos do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Frise-se que há 18 mandados não devolvidos com prazo superior a 30 dias.

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos".

Verificar a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação, dentre os quais se destacam: 0000158-06.2008.8.10.0104,


 RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0000380-03.2010.8.10.0104, 0801905-30.2023.8.10.0104. Consta que 9 aguardam movimentação na secretaria judicial há mais de 100 dias.

Priorizar a tramitação dos processos considerados de meta, dentre os quais as ações de improbidade, eis que tramitam 38, sendo 10 há mais de 100 dias. Priorizar, também, os 14 processos envolvendo crime contra a Administração Pública, sobretudo os paralisados há mais de 100 dias;

Proceder a conclusão das 76 denúncias que merecem análise quanto ao recebimento;

Proceder a conclusão das 72 petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho;

Priorizar a tramitação dos 35 processos de competência do Tribunal do Júri, sendo que 3 paralisados estão paralisados há mais de 100 dias;

Promover a imediata correção das irregularidades no sistema DIGIDOC, adotando fluxo procedural diário em todos os sistemas informatizados;

Priorizar a tramitação dos 138 processos violência doméstica e familiar contra mulher, sendo que 19 com mais de 100 dias, bem como dos 55 processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, sendo que 3 estão paralisados há mais de 100 dias.

## 10.2 À MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos, notadamente aos 753 paralisados no Gabinete, sendo 291 há mais de 100 dias, a fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Priorizar o cumprimento e devolução de 35 Cartas Precatórias, devendo atender ao princípio da cooperação;

Sentenciar, despachar ou instruir os 23 processos criminais conclusos, sendo que 5 estão na referida condição há mais de 50 dias.

Fiscalizar, de forma permanente, os serviços da Secretaria Judicial no que se refere ao tempo de cumprimento das decisões judiciais e de promoção da conclusão e de cumprimento de mandados;

Diminuir o número de processos conclusos, priorizando os com mais de 100 (cem) dias, como os seguintes: 0000052-92.2018.8.10.0104, 0800524-84.2023.8.10.0104, 0800734-72.2022.8.10.0104, 0802154-78.2023.8.10.0104, 0802154-78.2023.8.10.0104. Há 96 processos conclusos nos gabinete paralisados há mais de 100 dias e 163 com mais de 50 dias;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000001-82.1998.8.10.0104, 0000002-04.1997.8.10.0104, 0000002-96.2000.8.10.0104, 0000003-86.1997.8.10.0104, 0000009-49.2004.8.10.0104, 0000052-92.2018.8.10.0104, 0000053-68.2004.8.10.0104, 0000158-06.2008.8.10.0104, 00003773320198100104, 0000466-56.2019.8.10.0104, 0001899-03.2015.8.10.0665, 0800189-31.2024.8.10.0104, 0800211-31.2020.8.10.0104, 0800405-60.2022.8.10.0104, 0800663-36.2023.8.10.0104, 0800679-24.2022.8.10.0104, 0800680-09.2022.8.10.0104, 0800831-04.2024.8.10.0104, 0801086-59.2024.8.10.0104, 0801301-35.2024.8.10.0104, 0801619-52.2023.8.10.0104, 0802154-78.2023.8.10.0104.

Priorizar a tramitação das 409 ações penais (crimes de competência do juiz singular, MPUs e crimes praticados contra a mulher), em virtude do quantitativo e do tempo médio entre a data da denúncia e o tempo de baixa, além de receber as denúncias e acompanhar os inquéritos. Frise-se a necessidade de acompanhamento dos 103 suspensos;

Priorizar o julgamento das ações de improbidade administrativa (38) e crimes contra a Administração Pública (14), como exige a Meta 4 do CNJ;

Impulsionar os 35 processos de competência do Tribunal do Júri e realizar sessões regularmente;

Priorizar o julgamento dos 55 processos de competência da infância e juventude e a apuração dos atos infracionais;

Priorizar o julgamento dos processos de adoção e alimentar constantemente o banco do Sistema Nacional de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**Adoção:**

Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 72 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 163 processos suspensos;

Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019;

Julgar mais processos que o quantitativo distribuído, além de priorizar os processos mais antigos e os de meta fixadas pelo CNJ;

Analizar possível baixa de processos, incluindo os 257 transitados e não baixados, ante o elevado percentual da taxa de congestionamento na fase de execução (distribuição até arquivamento), para que o acervo corresponda a realidade da unidade;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas

## 11 PROPOSIÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
<b>Taxa de Congestionamento na Fase de Execução:</b> conforme relatório extraído em Agosto/24, do Sistema TERMOJURIS, a taxa de congestionamento na fase de execução (69,88%) alcançou patamar <b>não desejável, devendo ser reduzida em 4 pontos percentuais</b> , no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório, sob pena de intervenção na unidade.	REDUÇÃO EM 4 p.p.	4 meses
<b>Processos paralisados + de 100 dias (Gabinete+Secretaria):</b> conforme relatório extraído em Agosto/24, do Sistema TERMOJURIS, há 300 processos paralisados, <b>sendo necessária a redução em até 50%</b> , no prazo de 2 (dois) meses, contados da ciência do presente relatório.	REDUÇÃO EM 50%	2 meses
<b>Oficiais de Justiça.</b> Conforme consta do item 5.2 deste relatório constam 18 mandados cujo prazo de devolução está expirado, <b>sendo necessário zerar as pendências, em dois meses.</b>	ZERAR	2 meses
<b>Não foram cumpridas as Metas 1 (95,93%), 4 (98,29%) e 08-Violência Doméstica (87,86%), referentes ao ano de 2024, sendo necessário alcançar o percentual de 100% em cada uma</b> , no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência do presente relatório	ALCANÇAR 100%	4 meses

## 12 ENCERRAMENTO

### Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais;

Como aspecto positivo da unidade, destaca-se o cumprimento da Meta 02 (117,76%);

Oficie-se à magistrada titular da Comarca de Paraibano/MA para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprovar a correção dos fatos diagnosticados e demonstrar o acatamento das recomendações (item 9) e proposições (item 10), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016;



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo e certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Corregedor-Geral da Justiça;

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

**São Luís (MA), 09 de setembro de 2024**

**LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO**  
**JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
Matrícula 93831

**JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/09/2024 18:18 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/09/2024 15:59 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



RELAT-GDJC - 932024 / Código: 001F4C9CE9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

20

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente